



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.689/2015, DE 24/06/2015

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1331/2007, de 20 de novembro de 2007, e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da lei Municipal nº 1331/2007, de 20 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de todos os lotes provenientes do fracionamento de área de sua propriedade "Residencial Tijolo por Tijolo" – Loteamento Bairro Piracema, com área que totaliza 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) constantes da matrícula nº 19.285 a 19.304, da quadra 48-A nº 19.305 a 19.324, da Quadra 48-B.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de junho de 2015.

ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim/MS